

**Ofício Circular nº. 153/2017 – DJ/CJRMB**

Belém, 26 de setembro de 2017.

Assunto: **Alimentação do Sistema Nacional de Bens Apreendidos**  
Destino: Magistrados da RMB

Senhores Magistrados,

Considerando que o **Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA** é uma ferramenta eletrônica que consolida, em um único banco de dados, as informações sobre os bens apreendidos em procedimentos criminais em todo o território nacional, permitindo um melhor controle dos processos e bens pelos órgãos judiciais;

Considerando a **Resolução nº. 63/08 do CNJ**, que criou o Sistema Nacional de Bens Apreendidos e que se trata, portanto, de mais uma ferramenta disponibilizada aos magistrados para aperfeiçoar e modernizar o Poder Judiciário;

**ORIENTO** que seja realizado o **cadastro dos bens apreendidos** em processos e procedimentos criminais distribuídos às Varas de Vossa competência.

Cordialmente,

  
**Des. José Maria Teixeira do Rosário**  
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém